Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1231

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049949/2014.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que estará realizando às **14h00min no dia 19 de dezembro de 2014,** a abertura da Chamada Pública nº 003/2014,**para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2014. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 28 de novembro de 2014 à 15 de dezembro de 2014, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS, e a proposta deverá ser em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Amambai / MS, Em 27 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4384A170

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Carmem Leticia Queiroz
Cleonice de Paula
Elenir Gonçalves Pereira
Ester Antunes
Ideti Nogueira Solei
Ilma Miranda Freitas
Iole Alves Gonçalves
Judite Moreira Charão
Lurdes Aparecida de Medina
Luzane Tavares Gregol
Maria Aparecida Pereira de Cruz Silva
Maria de Fatima Fernandes Fraga
Mariana Ferreira Rodrigues
Marluci Antônia Cordoba Ribas Souza
Priscila da Rosa Lescano Dias
Renilda de Souza
Vanessa Arruda Rolim
Wanderlei Ortiz Miranda
ZenaideTartarii

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 27 de Novembro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D81166EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 - LUIZ FELIPE VIANA LOPES

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUIZ FELIPE VIANA LOPES,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO**, **SÍMBOLO DAÍ 5,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D83349DC

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 - COMISSÃO QUE TRATA DA MOÇÃO HONROSA PROFESSOR "GILENO SILVA SANTANA"

Nomeia Comissão que trata da Moção Honrosa Professor "*Gileno Silva Santana*" e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.356/13.
- Considerando o Oficio nº 414/14 SEMED.

DECRETA

Art.1° Ficam nomeados para compor a Comissão "MOÇÃO HONROSA PROFESSOR GILENO SILVA SANTA, os seguintes membros:

1) Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Marlene Oliveira dos Santos – Titular – (SISEM):
b) Maria Fatima Soares Tobias Santos – Suplente – (SISEM);

2) Representantes da Rede Estadual de Ensino:
a) Irmã Ribeiro Santana – Titular - (SIMTED);
b) Luzia Izabel Soares Galceron – Suplente – (SIMTED);

3) Representante do Poder Legislativo:
a) Daniel Riquelme de Ricarde – Titular (Vereador);

Art.2º A Comissão não terá qualquer remuneração, a qual terá a função de avaliar, selecionar, classificar e julgar os trabalhos apresentados, mediante pontuação ou notas, entre os quais serão escolhidos os três melhores trabalhos, seguindo os critérios previamente definidos no Art. 4º da Lei Municipal 2.356/2013.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88DB8C7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATODE OBRA PÚBLICA N. 077/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2014
TOMADA DE PREÇOS nº 015/2014
CONTRATANTE: Município de Anastácio MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA. CNPJ nº 08.388.318/0001-01
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo n.077/2014 que tem por objeto execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Padre Patricio, Vila Maior, com forneciemento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto basico, orçamento base, quantitativo de materiais e serviços, memorial descritivo e especificações técnicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 77, 78, Incisos I c/c 79, inc. I da Lei federal n. 8666/93 e art 476, do codigo Civil Brasileiro, bem com a clausula decima do Contrato nº 077/2014, de 16 de outubro de 2014.
DATA DA RESCISÃO 06.11.2014

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6AD69FDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 012/2014

RESULTADO DO CONVITE Nº 012/2014
A EMPRESA, TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, FOI A VENCEDORA DO PROCESSO, TOTALIZANDO R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

APARECIDA DO TABOADO-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:E70DC08A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO CONVITE Nº 016/2014

A EMPRESA, GUSSON EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, FOI A VENCEDORA DOS ITENS: Nº 01, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 E 31) TOTALIZANDO R$ 35.190,22 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
A EMPRESA, ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, FOI A VENCEDORA DOS ITENS: Nº 02, 03, 04, 07, 08, 09 E 32 COM A COTAÇÃO DE R$ 12.778,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

APARECIDA DO TABOADO-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:65EE7330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PANIFICADORA A PRAÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 009/2014, de 03 de Fevereiro de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer

pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.

DATA

03 de Agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A925CFD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.176/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Ariana Vicente Escudeiro,** do Cargo Comissionado de Secretária II, Símbolo ADI – 2, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 30.11.2014.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BC28DF2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.177/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Paulo Gottardi,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS - 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 10.11.2014.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EAD797C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.181/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Sofia Maciel Ale,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor ESF Rural, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2014.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8F0D914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.178/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Joel Grubert Fernandes,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Turismo, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2014.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4081D8CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.179/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Porfiria Magalhães Netto,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Reservas, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2014.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E4D1A12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.180/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Ronney Laerte Alves da Rosa,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Eventos e Artesanato, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2014.**

Bonito-MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F177F80E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.196/2014–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Anderson Oliveira dos Santos**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **17.11.2014**, nos temos da Ata nº 138 de 17 de novembro de 2014, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 25 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:76647AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 BONITO MS 18 DE NOVEMBRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básico
100000 –Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha 79 Valor R$ 18.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE BEM ESTAR PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde
102000 – Rec. e Transf. De Imp. Saúde
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 102000 Ficha 299 Valor R$ 5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 304 Valor R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

REDUÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 100000 Ficha 195 Valor R$ 10.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS

04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais.
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado Fonte 100000 Ficha 201 Valor R$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇAO R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF8C93AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios nº 1228, em data de 25 de novembro de 2014, fls.19.
Extrato de Contrato de nº 131/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme de Oliveira Moura.
Objeto: O contratado prestará serviços de tratorista, para atender situação temporária utilizando trator cedido pelo Governo do estado através da AGRAER, conforme convênio celebrado entre as partes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 17/11/2014 até 17/02/2015, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.282,30 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais),
b) Adicional de insalubridade de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
c) Gratificação natalina proporcional de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);
c) Férias proporcional de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentéria: 020500 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Guilherme de Oliveira Moura.
Data: 17 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:089B4A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alex Pereira da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 098/2014, pelo período compreendido entre 21/11/2014 até 21/01/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 098/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 21/11/2014 até 21/01/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Pereira da Rocha.
Data: 20 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BA3412CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2014 CONCORRENCIA N° 002/2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por seu Prefeito e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n°. 003/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", tipo de licitação a de "MAIOR PROPOSTA"**,** com a finalidade de receber propostas para a concessão de uso dos espaços referente ao Terminal Rodoviário do Município de Caracol MS.

Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 08 de janeiro de 2015, às 09h00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Caracol – MS.
Poderão participar do certame os interessados que na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, como prevê o art. 22, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Caracol MS, 27 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Presidente - CPL

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:041A94BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 01 de Dezembro de 2014 às 13h00minutos, nas dependências da Sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 27 de Novembro de 2014.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:55A3FCEB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**" por Item, objetivando a Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos, com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de Dezembro de 2014, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abilio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 27 de Novembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:21B1700F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 084/2014

DECRETO Nº. 008414

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000030101-01-031-101-2001-31901300	12.055,62
000060101-01-031-101-2001-33901400	7.362,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.417,62

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000070101-01-031-101-2001-33903000	19.417,62
TOTAL DAS ANULAÇÕES	19.417,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 20 de novembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AAC3C561

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Marlice Pauli ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL II, na Escola **Municipal Sebastião de Paula,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **19/11/2014 a 03/12/2014** com carga horária de **15[quinze] Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,*em substituição de atestado médico da professora Vanessa Leite da Silva.*

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE .

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:744A9FEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 27 de novembro de 2014, página 13, Edição nº 1230.
PROCESSO Nº 168/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014
Onde se lê:
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa IPEMS - Instituto de Pesquisas de Mato Grosso de Sul LTDA ME.
Leia-sê agora:
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:77B5A015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 27 de novembro de 2014, página 14, Edição nº 1230.
PROCESSO Nº 169/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014
Onde se lê:
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa IPEMS - Instituto de Pesquisas de Mato Grosso de Sul LTDA ME.
Leia-sê agora:
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B6F1FBB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto, a prestação de serviços de decoração para formatura de alunos da educação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 059/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 174/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2014
FAVORECIDO (S): BIA FESTAS LTDA - ME
VALOR: R$ 7.158,00 (Sete mil, cento e cinquenta e oito reais.)

Iguatemi/MS, 26 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C9CA8C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EX. DE SERVIÇO
Ordem de Ex. de Serviço nº 027/2014
Processo nº 174/2014
DISPENSA Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BIA FESTAS LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se a prestação de serviços de decoração para formatura de alunos da educação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-1.15.000-000
Valor: R$ 7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais)
Vigência: 26/11/2014 à 25/01/2015
Data da Assinatura: 26/11/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Beatriz P. Ensina, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:43D6EB8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Samalia Camila da Silva**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a enfermeira (Samalia Camila da Silva) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal - **PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 07 (sete) meses.

Iguatemi-MS, 26 de Novembro de 2014.

ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Samalia Camila da Silva, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FF98C1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2014

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA TRATAR DE FALTA PRATICADA PELO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal n° 022/2005, e
CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício 017/SEC/2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que solicita abertura de sindicância para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor público ARINO ROSA, conduta tipificada no art. 130, da Lei Complementar nº 022/2005;
CONSIDERANDO o disposto no art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que possibilita a apuração da suposta infração diretamente por processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar prática de infração funcional pelo servidor público **Arino Rosa**, Matrícula n° 1989-1, lotado na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, decorrente do abandono de cargo no período de 11 de agosto de 2014 a 03 de outubro de 2014, conduta tipificada, em tese, no art. 130, da Lei Complementar nº 022/2005.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos ***Delfino Gonçalves Medina Peixoto, Claudionor Filho Lima Silva e Lucrecio da Luz Ronkoski***, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Processante que irá conduzir a apuração dos fatos que originaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria.

§ 1º- O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, e demais dispositivos aplicáveis.

§ 2º - A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como promoverá todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos imputados ao servidor.

Art. 3º - O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - É assegurado ao servidor o direito ao contraditório a à ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:44E75FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2014

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WESLER CÂNDIDO DA SILVA, Controlador Interno do Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 135 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e,
Considerando o pedido formulado pelo Ministério Público local através do ofício nº 407/2014 (cópia anexa), que solicita providências a respeito de suposta infração disciplinar cometida pela servidora pública municipal Karina de Azevedo Martins em face da Sra. Marcia Cristina Venturini Militz;
R E S O L V E:
I -DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para apurar a possível infração constante da declaração prestada pela Sra. Marcia Cristina Venturini Militz junto à Promotoria de Justiça da Comarca, contra a servidora Karina de Azevedo Martins, Farmacêutica/Bioquímica, Matrículas nos 1372 e 1536.
II - Para cumprimento ao disposto no inciso anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:
Jair Hendges – enfermeiro;
Maria Olavinda de Souza - enfermeira
Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo servidor Jair Hendges e secretariada pela servidora Maria Olavinda de Souza.
III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
IV - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

SALA DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL CATORZE.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D9D62EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.223/2014

"Nomeia MEMBROS DO Conselho Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Substitui de alguns Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.**, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme (Comunicação Interna n° 008/2014).
MEMBROS TITULARES
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Julio Marcos Scheverria Silva – em substituição ao Sr. **Antônio Carlos Moreira da Rocha Junior**, representante do Conselho Comunitário de Segurança, Projeto Bom de Bola.
Paulo Fernando Zorzanello- em substituição a Sr. **Eva dos Santos Castilho**, representante dos pais da APM da Escola Estadual Paulo Freire.
MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Antônio de Oliveira – em substituição ao Sr. **Cledson de Souza Lopes**, representante do Conselho Comunitário de Segurança, Projeto Bom de Bola.
Eva Gonçalves Variane- em substituição a Sr. **Eva Castilho dos Santos**, representante dos pais da APM da Escola Estadual Paulo Freire.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F0AED5EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DIGITAL Nº 0023/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI

Jaraguari MS 27 de novembro de 2014.

Ao Vigésimo sétimo dia do mês de novembro do Ano de Dois Mil e Quatorze reuniram-se no espaço cedido pela Vigilância Sanitária, exatamente ás oito horas e quarenta minutos os Membros:
Valdirene de Oliveira Rosa Alves (secretaria executiva).
Luiz do Nascimento Silva (titular trabalhador em saúde)
Durval Ferreira Filho (sindicato patronal) conselheiro titular (usuário)
Keilla Faustina da Silva (titular usuário)
Eder Leônidas Franco Gomes (titular usuário)
José Claudio Gasparetto (titular usuário)
Luiz Alberto da Costa (titular gestor)
Jairo Pereira da Silva (titular gestor)
Luiz Carlos Ferreira dos Santos (titular trabalhador em saúde)
Dando inicio a reunião o presidente do conselho Sr. Luiz Nascimento, informa as seguintes pautas á ser tratadas: **DATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO E ESCOLHA DA CHAPA.** Já em seguida entraram em concordância entre os Membros, e decidiram que a **ELEIÇÃO** será dia dez do mês de dezembro de dois mil e quatorze (10/12/2014) às oito horas e trinta minutos da manhã (08h30minhs). E por fim a **CHAPA** foi Eleita á **Chapa Única** os Membros: José Claudio Gasparetto (titular usuário) e Eder Leônidas Franco Gomes.
Nada mais tendo a tratar foi determinada a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada pelos conselheiros, e por mim Valdirene de oliveira rosa Alves que redigi e assino com os demais presentes.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1051A728

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 198/2014

Laguna Carapã -MS 26 de Novembro DE 2.014

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Decretado o Loteamento da área denominada Chácara Vô João referente a Matrícula 48.875 como Nossa Senhora do Caacupê.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C78CCDA2

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 197/2014

Laguna Carapã -MS 26 de Novembro de 2014

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as Obras Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o funcionário do quadro efetivo do Município o Srº ADILSON KENITSI TERUYA RG: 271990 SSP/MS, CPF 157.524.291-53, Arquiteto, para efetuar a fiscalização em todas as obras publicas do Município de Laguna Carapã.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:33C390BA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 056/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalar, Postos de Saúde e Cadeiras Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
ANESTERILAV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME - apresentou menor preço nos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor global de R$: 30.546,00 (Trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais).

JAIR MARANGONI JUNIOR 36819891172 – apresentou menor preço no lote 05 no valor global de R$: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Laguna Carapã – MS, 03 de Setembro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:10F5F791

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a redação constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº. 045/2014, firmado em 17 de Março de 2014 com a empresa M. S Diagnóstica Ltda, dando nova redação à Cláusula.
80.02.009.2040.10.302.0015 - 3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 045/2014, firmado em 17 de Março de 2014 permanecem inalteradas.

DATA: 18 de Novembro de 2014.

ASSINATURAS: ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal, **VALTER BRUNO,** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6A8D5098

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014

PROCESSO N° 079/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Laguna Comércio de Alimentos Ltda - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 097/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
DATA: 11/11/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EEF5F521

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014

PROCESSO Nº 118/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e o Sr. José Ramires Bandeira.
OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Lídio Vilhalva Espindola, esquina com a Rua Napoleão Santiago, lote nº 05, quadra 13, em Laguna Carapã – MS encontra-se devidamente registrado no cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Ponta

Porã/MS sob o nº 36.723, para a Secretaria de Assistência Social, para fins de inclusão produtiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48.02.010.2053.08.244.0008-3.3.90.36.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2014 à 03/03/2015.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Helio Eitelvein – Procurador - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BB9CACA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2392 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SRª JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando as normas de Direito Financeiro previstas na Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2014, a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º- O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º- Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 3º- As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 29 de Novembro de 2014.
Art. 4º- A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.
Art. 5º- Com exceção para o empenho das despesas com o pessoal, **o** prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 05 de dezembro de 2014, sendo que após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.
Art. 6º- Eventuais despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 06 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.
Art. 7º- Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 05 de dezembro de 2014.
Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.
Art. 8º- As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo a 05 de dezembro 2014, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.
Art. 9º- Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 1103 de 13 de setembro de 2006, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 19 de dezembro de 2014, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2015.
CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Art. 10- A Prefeita através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do dia 15 de dezembro de 2014, devendo ser concluídos os trabalhos até 28 de fevereiro de 2015, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.
Art. 11- A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.
CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR
Art. 12- As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.
Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 13- As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;
II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.
Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.
Art. 14- Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:
I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;
II – amortização e encargos da dívida;
III – serviços públicos;
IV – serviços de engenharia e obras em andamento.
Art. 15- É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16- O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2014, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17- Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2014, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO V

DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18- Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2014 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2014 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19- O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2014.

Art. 20- Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2014.

Art. 21- Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2014 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII

CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22- Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO VIII

DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23- Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX

DAS LICITAÇÕES

Art. 24- A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 19 de dezembro de 2014, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita.

Art. 25- Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26- As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27- O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28- Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29- Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 30- Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31- Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo requerer o parcelamento dos seguintes débitos:

I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2014;

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2014;

Art. 32- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, 26 de novembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F7698300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 029/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 042/2014, Dispensa 029/2014. Objeto: Prestação de Serviços Elétricos de Instalação, Manutenção e Desinstalação da Iluminação Natalina, conforme vistoria in loco. Favorecido: ELIDIO CLAUDENIR NASCIMBENI. Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com o item: 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA

Data da Ratificação 26/11/2014.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:94312357

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 016/2014

DISPENSA N. 029/2014
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 042/2014
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

ELIDIO CLAUDENIR NASCIMBENI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA, CONFORME VISTORIA IN LOCO.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL R$: 4.200,00 *(quatro mil duzentos reais).*
PRAZO: 26 de novembro 2014 a 31 de janeiro de 2015.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
ASSINAM: Moacir Aparecido de Andrade
Elidio Claudenir Nascimbeni

Naviraí/MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D32AAFC9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.903, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 31, da Lei nº 1.629/2012 de 16 de maio de 2012, que "Dispõe sobre alterações na legislação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai/MS - NAVIRAIPREV", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º A redação do **Parágrafo Único,** do artigo 31 da Lei 1.629/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 31**....*

***Parágrafo Único.** Para realização das atividades fins do **NAVIRAIPREV,** os servidores necessários serão cedidos pelo Município de Navirai/MS, com ônus para a origem, recebendo da previdência apenas a gratificação paga a seus conselheiros."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 26 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 58/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:83331813

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigação da garantia hipotecária, a favor do município de Naviraí, através de escritura pública, da área de terras medindo 133.474,84m², parte da Matrícula 33.197 do C.R.I de Naviraí/MS, pertencente à COMPANHIA LOTEADORA SIMASA; e Imóvel urbano Lote 02 Quadra 189, constante na Matrícula 1.564 do C.R.I Local de propriedade de J.V.D Agro LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação de prazo para a implantação das infraestruturas necessárias e obrigatórias no loteamento denominado **Portal Park Residence**, localizado neste município, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado, totalizando o valor de R**$ 1.661.824,80 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos**), e
Considerando que é dever do governo municipal, salvaguardar os interesses e direitos do município e dos futuros adquirentes de lotes no referido empreendimento, e
Considerando o oferecimento dos imóveis de propriedade da empresa proprietária do empreendimento, localizado no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda/Parque de Exposição, em garantia hipotecária para cobertura total dos custos com a infra-estrutura do referido empreendimento, e
Considerando por fim, o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 861 de 22 de setembro de 2014, homologado através do Decreto nº 89 de 30 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a **Empresa COMPANHIA LOTEADORA SIMASA,** proprietária do loteamento denominado **Portal Park Residence, obrigada** a, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data da entrada em vigor deste Decreto, **a hipotecar a favor do município,** através de escritura pública em garantia hipotecária assim distribuídos:
I) Área remanescente de 133.474,84 m², do sítio Canelinha II objeto da Matrícula nº 33.197 , avaliado em R$ 747.459,10 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);
II) Imóvel urbano, Lote 02 Quadra 189 com área construída de 539,52m2, objeto da Matrícula nº 1.564, avaliado em R$ 917.184,00 (novecentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais);

Parágrafo único. O Município concederá a autorização para o cancelamento das hipotecas em seu favor da área de terras constante do caput deste artigo, somente após a implantação total das infra-estruturas constantes do Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste, na conformidade da Lei 1.565, de 15 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de novembro do ano 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7B573462

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Bruna Santos de Andrade, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Bruna Santos de Andrade,** matricula nº 7397-0, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, Símbolo ASP, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:10A8368F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos**, matrícula funcional nº 367-0, a contar do dia 1º de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1E1B0FB7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos**, matrícula funcional nº 367-0, a contar do dia 1º de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C83E389A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Najara Tamires Gomes João, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Najara Tamires Gomes João,** matricula nº 3258-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, lotada na Gerência de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AFFF914C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora Bruna Santos de Andrade, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Bruna Santos de Andrade,** matricula nº 7397-0, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, Símbolo ASP, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:607EBEA2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6635/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2014 – PREGÃO Nº. 053/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL - VALOR:

R$ 1.465,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 20/11/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9CABFA69

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6656/2014

PROCESSO Nº. 549/2014 – PREGÃO Nº. 183/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2014. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO NA DECORAÇÃO NATALINA DA AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, NESTE MUNICÍPIO – VALOR: R$ 620,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 25/11/2014

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:05084AD2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2014

PROCESSO Nº. 602/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES", LOCALIZADA NA AVENIDA IGUATEMI, Nº. 945, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 11221619000113001, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vencedora:** CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA – EPP, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 75.440,99 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 602/2014 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2014.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AFFF2E42

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014

PROCESSO Nº. 613/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "RONAN MARQUES", LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº. 409, BAIRRO: JARDIM PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME PROPOSTA Nº. 11221619000113004, FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 195.025,00 (cento e noventa e cinco mil e vinte cinco reais).
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 613/2014 referente à TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:708F26DA

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2014

PROCESSO Nº. 588/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELA GALVANIZADA E POSTE DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO DO PROJETO "CANTINHO DA CRIANÇA" NO CONJUNTO HABITACIONAL HARRY AMORIM COSTA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: **K 2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais).

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **588/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **200/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **588/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **200/2014**

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B0B653B8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2014

CONTRATO N° **308/2014** - PROCESSO Nº. **583/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **195/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033 E 034, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. PRAZO: 31/10/2014 a 31/10/2015 - VALOR TOTAL: R$ 159.517,05 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinco centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 2647)- GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 2649)- GERENCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 2654)- GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2661)- GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÕES: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2672)- 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 2675)- 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2676)- GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - DOTAÇÃO:

09.01.04.122.0508.2.052-33.90.39 (R 2684)-GERENCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 2687)-GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2698). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013, Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014, Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013, Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013 (pela Contratante), Joelson Renato Barbosa e Marta Wouters Montoya (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:914AF495

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2014

PROCESSO Nº. 587/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas Vencedoras: **ELAINE DE CASTRO FIEL - EIRELI - ME** , com o item: 008, totalizando o valor de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta reais); **NAVIPEL - COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, com os itens: 001 e 003, totalizando o valor de R$ 13.519,00 (treze mil quinhentos e dezenove reais); **COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, com os itens: 005 e 006, totalizando o valor de R$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais); **V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o item: 007, totalizando o valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais); **R.O. BARQUILHA – ME**, com os itens: 002 e 004, totalizando o valor de R$ 4.409,00(quatro mil quatrocentos e nove reais).

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2014.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **587/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **199/2014**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **587/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **199/2014**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013,

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013,

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:479CC0B3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

PROCESSO Nº. 542/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Empresa Vencedora: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 001. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí – MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:AEDD2C69

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

PROCESSO Nº. 600/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE NAN PRO 01, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0802041.19.2014.8.12.0029. Empresa Vencedora: **SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP**, com o item: 001. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí – MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:96BA1E78

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

PROCESSO Nº. 566/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Empresa Vencedora: **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME**, com o item: 001. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 12:00 horas.

Naviraí – MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3BE2006E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 125/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para materiais e serviços destinados ao SAE para serem utilizados na Campanha do Dia Mundial da Luta Contra AIDS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: I.S.R DE ALENCAR-ME, classificada nos itens classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$6.700,00 (seis mil e setecentos reais); **MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME**, classificada no item nº 02, com proposta no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais) e **RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA-EPP**, classificada nos itens nºs 03 e 04, com proposta no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo valor global de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira.

ANGELA REGINA PORFÍRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F7AEDDCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/11

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2014, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2015/2016; 2) Apresentação e aprovação do Orçamento Financeiro 2015; 3) Assuntos Gerais.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0FF7B5DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 28/11

O presidente do Cidema, Heitor Miranda dos Santos, no uso de suas atribuições nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do Cidema com a função de dirigirem os trabalhos referentes à eleição da diretoria do Cidema para o biênio 2015/2016 conforme determina o Estatuto Social em seu Artigo 52, Parágrafo 1°.
WALLYSON MARTINS COLOMBO
Presidente

JAQUELINE MORAES NUNES DOS SANTOS
Assistente

GEISE BARBOSA RODRIGUES
Assistente

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:4AC3E6BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastiao Roberto Collis,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o servidor **LUCAS DA SILVA PRADO**, portador da Cédula de Identidade n° 001.528.611 SSP/MS e do CPF n° 018.971.561-89, no cargo de Assessor Parlamentar **–** Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2014.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:581EF5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 044, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o servidor **MAURÍCIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade n° 675856 SSP/MS e do CPF n° 805.069.921-87, no cargo de Assessor Parlamentar **–** Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:471C5CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 045, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROIBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o servidor **JONAS DOS SANTOS MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade n° 001489130 SSP/MS e do CPF n° 035.310.211-33, no cargo de Assessor Parlamentar **–** Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:34118B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 046, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a servidora **DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 55383 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 256.854.141-53, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de Novembro de 2014 .

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:02F46F21

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 047, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o servidor **JOÃO VICTOR BARBOSA FONTEBASSE,** portador da Cédula de Identidade n° 1.806.689 SSP/MS e do CPF n° 054.078.281-54 no cargo de Assessor Especial da Presidência **–** Símbolo ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:25331466

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 048, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a servidora **JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n° 593 880 SSP/MS e do CPF n° 544.071.171- 68 – no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 Novembro de 2014.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:88BA8AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 049, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a servidora **ANGELA ROSA DA SILVA ZANATA**, portador da Cédula de Identidade n° 001.091.019 SSP/PR e do CPF n° 003.683.071-23, no cargo de Secretário de Gabinete **–** Símbolo ADCM – 100 – Assistência Direta e Imediata.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B899274E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 050, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a servidora **CRISTIANE FRANCISCA DE SOUZA,** portadora do CPF n° 044.772.011-25 e da RG n° 001.850.738 SSP/MS, no cargo de Assessora Especial da Presidência **–** Símbolo ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AEA95D54

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 053, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,**

no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera o servidor **GIL NEI PAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 260251 SSP/MS e do CPF n° 444.836.601-44, do cargo de Assessor de Imprensa **–** Símbolo ASIM.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E6019CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 054, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o servidor **MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade n° 001.795.188 SSP/MS e do CPF n° 041.049.951-00 do cargo de Assessor Especial da Presidência **–** Símbolo ASEP.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:4E7FECA1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 056, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o servidor **VALDENISOM CAMARGO VERGOTTE,** portador da Cédula de Identidade n° 413984 SSP/MS e do CPF n° 637.887.481-68 no cargo de Assessor Parlamentar **–** Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B545E130

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 60, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear A servidora **Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse,** portador da Cédula de Identidade n° 454.673 SSP/MS e do CPF n°608.351.331-68, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo DSCM-100 - Direção e Assessoramento Superior.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:749C8EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 59 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor **Plínio José Tude Nakashian** – no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico **–** Símbolo DSCM- 100, Direção e Assessoramento Superior, portador do CPF n° 711.778.331-15 e cédula de identidade n° 30.938.942-2 SSP/SP.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEABSTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7BC0798B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 51, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR a servidora **ANNA MARIA ANADÃO,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 4.381.634-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 615.381.919-20, no cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6EFA66CC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 048, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o servidor **SILVIO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n° 001.029.648 SSP/SP e do CPF n° 882.435.401-72, no cargo de Assessor Parlamentar **–** Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1D1C625B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 57, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera o servidor **Walter ANTONIO,** portador da Cédula de Identidade n° 418.316-9 e do CPF n° 458.629.239-34, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo DSCM-100 - Direção e Assessoramento Superior.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data .

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:25707A49

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 052, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera o servidor **GERSON ALCANTARA DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1721231 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 040.705.891-55, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, símbolo DSCM-200 – Direção e Assessoramento Superior.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:949675BB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 55, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o servidor **NATANAEL FERNANDES GODOY NETO** – no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico **–** Símbolo DSCM- 100, Direção e Assessoramento Superior, portador do CPF n° 544.087.251-53 e da cédula de identidade n° 625.536 SSP/SP.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEABSTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:3AC1FDE9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 053, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonera o servidor **GIL NEI PAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 260251 SSP/MS e do CPF n° 444.836.601-44, do cargo de Assessor de Imprensa **–** Símbolo ASIM.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 26 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A3347277

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2012 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PEÍODO DE FÉRIAS.

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 842/07 de 26 de Julho de

2007 CONVOCA o primeiro suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **05 de dezembro a 05 de fevereiro.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.* E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º -** *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.*

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna o presente edital público a fim de que o suplente manifeste por escrito seu interesse em assumir o exercício da função de Conselheiro Tutelar, após receber convocação do referido conselho, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 08h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 18 de novembro de 2014.

CELINA DE MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:75E7CBD1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 086/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DEMÉTER ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, **a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 086/2012, que será prorrogado por mais 08 (seis) meses.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

Ribas do Rio Pardo, 07 de novembro de 2014.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
Procurador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EE64C53D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014 –
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n. 017/2014, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, que será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar n.123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

OBJETO**: Veículo tipoSUV, fabricação Nacional/Mercosul, novo, zero km, ano 2014, modelo 2015, motor de no mínimo 1.6, potência de no mínimo110 cavalos. Combustível: álcool e gasolina,16 válvulas; câmbio manual de 5 velocidades à frente e uma à ré; freios com sistema hidráulico composto por freio a disco na dianteira e a tambor auto-ajustável na traseira, com ABS; tanque de combustível com no mínimo 50 litros; comprimento total do veículo de no mínimo 4,20m e distância extra-eixos 2,5m; porta-malas de no mínimo 360 litros; air bag duplo-motorista e passageiro;vidros elétricos; antena e fiação; ar condicionado; banco traseiro rebatível e bi-partido; barras de proteção laterais nas portas; CD Player com MP3; entrada USB;direção elétricaou hidráulica; rodas de liga leve R15''; desembaçador do vidro traseiro; tapes; protetor do motor; cor branco sólido; e bancos com acabamento em couro.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **11 de dezembro de 2014 (quinta-feira)** Horário: **09 horas**
Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**
Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul; e pelo telefone (67) 3295-7200.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de novembro de 2014.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:0E8ED822

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente apresentação do Show artístico com a cantora gospel Cristina Mel, prevista para o dia 08 de dezembro de 2014 na praça da Igreja Matriz.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2014.

ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Abraão Mataichi Izumi
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:BD4BA476

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 022/2014
Objeto: Contratação da Associação Ação Evangélica para apresentação da Cantora Cristina Mel

Inexigibilidade de licitação

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a **Associação Ação Evangélica,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.365.645/0001-77, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para apresentação musical da cantora gospel Cristina Mel.

Publique-se na forma da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de novembro de 2014

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:5EDFB24F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 020/2014/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 27 de Novembro de 2014.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora, **VALDETE NANDI CARDOZO**, para exercer o cargo de COORDENADORA DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:3C260945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 130/2.014, que tem por objeto **a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, devidamente instalados para atender as necessidades das unidades escolares do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora as empresas abaixo descrita:

Newpc Tecnologia – Eireli ME	Item: 2	R$ 21.964,00
Livraria e Papelaria Nacional Ltda	Item: 4	R$ 32.102,00
LLima Comércio e Serviços Ltda EPP	Item: 5	R$ 23.655,00
Bernardi Eireli ME	Item: 3	R$ 23.618,00
Maeda & Sampaio Climatização Ltda	Item: 1	R$ 16.119,00

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DD7CD84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2014

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 016/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Elvino Ramos Nogueira e Santa Catarina, conforme Contrato de Repasse nº 255.698-13/2008/MCidades/Caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08 hs do dia 16 de Dezembro de 2014**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BE65DEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 363/2014

Decreto "P" nº 363/2014 PMSGO-GAB 27 de Novembro de 2014.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***RONALDO ALVES DE LIMA***, matrícula 3444, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:42DC945D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 854/2014

Decreto n° 854/2014 PMSGO/GAB 27 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para exercerem suas funções no biênio de 2015/2016, contados desta data, os seguintes membros:

GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sonia Monteiro Candeloro	Marianna Ferreira Wormsbecher
Secretaria Municipal de Governo	André Luís Alle Hollender	Josefa dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Elizabetha Gricelda Klein	Lourdes Bresolin Pitchenin
Secretaria Municipal de Saúde	Frederico Marcondes Neto	Clarice Maria Scariot

NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA	Sonise Citadella	Renato Carlos Agostini
Associação Construtores de um Mundo Melhor – ACMM	Fernanda Carvalho Almeida	Sonia Regina Foletto Nunes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel – APAE	Andréia dos Santos Carvalho	Gisane Dantas de Abreu Zalamena
Obra Kolping Estadual de MS – OKE	Marines Locatelli Agostini	Marleida Ana Spanollo Strada

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:07445E98

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 853/2014

Decreto n° 853/2014 PMSGO/GAB 26 de novembro de 2014.

Altera a Composição do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais – CAPIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais - CAPIS, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 687/2014, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	***Representantes Governamentais***
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Paula Souza Lara
Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste	Maria Irene Reginato Eibel
Órgão/Entidade	***Representantes Não Governamentais***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Tyele Tábita Castro

INGRESSA:

Órgão/Entidade	***Representantes Governamentais***
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Aparecida Freitas Brandão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria do Carmo Simões da Silva
Órgão/Entidade	***Representantes Não Governamentais***
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Marta Fernandes de Abreu

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A7B20802

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 974/2014

Lei nº 974/2014 de 24 de novembro de 2014.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 724/2009, de 28 de maio de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no artigo 1º da Lei Municipal nº 724/2009 o parágrafo único com a seguinte redação:

"*Parágrafo único.* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços de junta médica oficial quando a medida mostrar-se mais eficiente, eficaz, econômica para o Município; ou, ainda, diante da necessidade de se conferir o necessário distanciamento entre os componentes da Junta Oficial e os servidores a ela submetidos, favorecendo-se a imparcialidade do laudo proferido."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:11376B4A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 972/2014

Autores Ver.: Jeferson Tomazoni, Valdecir Malacarne, Leocir Montagna, Odair Junior, Ramão Gomes, Juninho Gazineu, Guinter Maffissoni Guimarães, Ivone Pierezan e Marcos Paz.

Lei nº 972/2014 de 24 de novembro de 2014.

Autoriza a realização de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada, para fixação de lixeiras, bancos, pontos de ônibus com

cobertura e placas de identificação nas vias públicas e logradouros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com empresas privadas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras, bancos, pontos de ônibus com cobertura e placas de identificação nas vias públicas e logradouros no âmbito municipal.
Art. 2º A parceria de que trata esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:65B446B6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 973/2014

Lei nº 973/2014 de 24 de novembro de 2014.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e Especial para repasse financeiro a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC e Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA, autoriza a formalização dos respectivos convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a formalizar termo de convênio com Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, com o objetivo de repasse financeiro por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes.
Parágrafo único. O crédito da importância descrita no *caput* deste artigo será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.248	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes – ALAC	
44.50.42	Auxílios	10.000,00
	Total da suplementação	**10.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a formalizar termo de convênio com Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA, com o objetivo de repasse financeiro por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de materiais permanentes e reforma do espaço físico.
Parágrafo único. O crédito especial descrito no *caput* deste artigo classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.1.259	Aquisição de materiais permanentes, reforma do espaço físico – CKSFA.	
44.50.42	Auxílios	20.000,00
	Total da suplementação	**20.000,00**

Art. 3º Os créditos abertos na forma dos artigos 1º e 2º da presente lei serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R$
02.01.03	PREFEITURA - PMSGO	
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	30.000,00
	Total da anulação	**30.000,00**

Art. 4º Os Convênios fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.
Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2358B955

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011963/2014
Processo licitatório nº 169/2014
Pregão Presencial nº 126/2014
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para ano letivo 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- W & S Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME, CNPJ nº 10.264.096/0001-59

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar os Contratos Administrativos referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 126/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de Novembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B6971182

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
VETO 001/2014 VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 09 DE JUNHO DE 2014 - AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

VETO 001/2014
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 09 DE JUNHO DE 2014

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no inciso IV, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, VETEI integralmente, o Projeto de Lei no 001, de 09 de Junho de 2014, originário dessa Casa de Leis, que "Dispõe sobre regras e critérios para nomeação para cargos públicos de provimento em Comissão, Função gratificada, contratações de qualquer natureza e da outras providências.", conforme explicitado nas razões que se seguem.

RAZÕES DE VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade com o Parecer Jurídico anexo e termos que passamos a expor.

Temos que, há inconstitucionalidade na proposição em comento, na medida em que há ofensa ao art. 61, §1º, II, "a", Constituição Federal, bem como o disposto nos incisos I, II, III do art. 52 da Lei Organica Municipal, e de acordo com os princípios Constitucionais Estadual e a Lei Orgânica do Município, elegeram a **harmonia** e a **independência de seus Poderes** – Legislativo e Executivo como um de seus pilares.

Nos termos do Art. 52 e seus incisos, conferiu a lei municipal legitimação privativa ao Chefe do Executivo para que pudesse iniciar o processo legislativo naqueles assuntos alcançados pelas suas atribuições exclusivas.

Noutro ângulo de análise, verifica-se inconstitucionalidade na Proposição por ofender o art. 37 da Constituição da República, uma vez que todos os dispositivos determinam que as atividades administrativas de quaisquer dos Poderes devem total obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, temos que o Projeto de Lei encaminhado por esta Casa Legislativa revela-se como inconstitucional, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico.

Por todo o exposto, nos termos do Parecer Jurídico anexo, à vista das razões ora explicitadas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei no 001/2014, em virtude de sua inconstitucionalidade, apresentamos Veto Total ao mesmo.

Selvíria-MS, 07 de Julho de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:3128E119

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA COMPRA DE PASSAGENS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA,** brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua: Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Senhor **Amilton Fernandes Alves**, brasileiro, casado, portador do RG. nº000730135 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.565.941-68, residente e domiciliado na Av: Capitão Celso nº 610, nesta cidade de Selvíria – MS.
SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.020.835/0001-15, com sede na Rua Elmano Soares nº 904 – Sala B, Centro, Três Lagoas - MS, representada pela senhora **Talita Mancini Possari**, brasileira, solteira, dentista, natural de Três Lagoas - MS, portadora do RG. 001.244.817 SSP/MS, cadastrado no CPF. 004.779.801-71, residente e domiciliada à Rua Coronel Augusto Corrêa da Costa, nº 534, Bairro Vila Nova, CEP. 79.601-190, na cidade de Três Lagoas – MS, e o senhor **EUGENIO POSSARI FILHO,** brasileira, menor, estudante, natural de Três Lagoas - MS, cadastrado no CPF. 730.653.901-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira, nº 1702, Bairro Bala Vista, CEP: 79.640-120, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu pai **EUGÊNIO POSSARI**, brasileira, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.891 SSP/SP, e do CPF nº 148.452.028-91, e/ou pela sua mãe **MALVINA RODRIGUES MAGALHÃES,** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 232.114 SSP/MS e do CPF nº 257.097.711-04, ambos residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira, nº 1702, bairro Bela Vista, CEP nº 79.640-120, na cidade de Três Lagoas/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento de passagens interestadual Selvíria – MS e Ilha Solteira –SP, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2014**, **Edital 169/2014**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito em 01 de outubro de 2014.

Cláusula segunda - do objeto

Compra de 4.000 (quatro mil) passagens por mês**,** com percurso de ida e volta entre os municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, para o período de outubro de 2014 a setembro de 2015.

A **CONTRATADA** fornecerá transporte para os trabalhadores cadastrados pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS mediante apresentação da Autorização de viagem pela **CONTRATANTE**, em uma via e apresentação da carteira de identificação emitida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

A autorização de viagem referida na clausula anterior deverá estar devidamente preenchida pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com a assinatura do chefe do setor responsável, e deve ser entregue no ato do embarque.

Cláusula terceira - da vigência

3. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2015.

Cláusula quarta - do valor dos bilhetes de passagens e do pagamento

4.1 A empresa contratada fornecerá mensalmente 4.000 (quatro mil) passagens, sendo 2.000 passagens de ida, no valor unitário de **R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)**, totalizando o valor de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) e 2.000 passagens de volta, no valor unitário de **R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)**, totalizando o valor R$ 5.620.000 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).

4.2 O valor mensal será de **R$ 11.580,00** (onze mil, quinhentos e oitenta reais), e o valor anual será de **R$ 138.960,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.**

4.3 O valor unitário do bilhete de passagem será reajustado de acordo com o reajuste de preços autorizado pela ANTT mediante apresentação de copia da resolução ANTT e copia da publicação do referido texto legal no Diário Oficial da União.

4.5 O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os bilhetes de passagens fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

Clausula quinta – da forma de prestação de serviço pela empresa contratada

5.1 A empresa contratada fica obrigada a manter linhas regulares para transporte de passageiros entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, de segunda feira a sexta feira nos seguintes horários:

- De Selvíria – MS, para Ilha Solteira – SP, 05:00 hs, 06:00 hs, 07:00hs.

- De Ilha Solteira – SP, para Selvíria – MS, 14:00 hs, 16:00 hs, 17:00 hs.

Os horários definidos devem ser horários de Mato Grosso do Sul.

Cláusula sexta - da fiscalização

6.1 Caberá ao Chefe de Transporte proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula sétima - da dotação orçamentária

7. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014/2015, como segue:
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0018.2.173 – Manutenção E Operacionalização do Programa de Transporte dos Trabalhadores
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recurso Ordinário
Valor em **2014** - R$ 34.740,00
Valor em **2015** - R$ 104.220,00
Total - R$ 138.960,00

Cláusula oitava - da rescisão

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
8.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
8.3 Em caso de rescisão, a CONTRATANTE saldará todas as autorizações de viagem fornecidas durante a vigência deste contrato, em 15 (quinze) dias, e a CONTRATADA arcará com a multa no valor de 5% sobre o valor total do contrato.

Cláusula nona - da alteração do contrato

9. A firma contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos bilhetes de passagens, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima primeira- das sanções

11. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.

Cláusula décima segunda - das substituições

12. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima terceira - dos casos omissos

13. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima quarta - do foro

14. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 07 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SÃO LUIZ TRANSPORTES LTDA – EPP
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____

2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:8990A2DB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - CONVÊNIO N.º 006/2014

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os infra-assinados, de um lado, a **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de concedente, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua: Rui Barbosa, nº 1053, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Senhor Amilton Fernandes Alves, brasileiro, casado, portador do RG. nº 000730135 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.565.941-68, residente e domiciliado na Av: Capitão Celso nº 610, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA,** entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Valmiro Alves Firmino, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 7.976.105 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 202.694.808-97, residente e domiciliado , neste Município de Selvíria – MS, doravante denominado de convenente, celebram o presente Termo Aditivo, para repasse de verba de subvenção social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente termo aditivo ao convênio é firmado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2014, devidamente ratificada pelo Prefeito em 07 de janeiro de 2014, e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores..

Cláusula segunda – do objeto

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor do repasse a convenente, de acordo com o ANEXO II, Plano de Ação, para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social.

Cláusula terceira – do valor

O valor mensal do convênio 006/2014 passará de **R$ 300,00** (trezentos reais) para **R$ 462,10** (quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
O valor total do termo aditivo 01, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 1.945,20** (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
O valor total do convênio passará de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) para **R$ 5.545,20** (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Cláusula quarta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Convênio n.º 006/2014,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quinta – dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente.

Cláusula sexta - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

VALMIRO ALVES FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:0ED7C963

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DA CAMIONETE TOYOTA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante o **MUNICÍPIO DE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e do outro lado como contratada, a empresa **RETIFICA DE MOTORES TRES LAGOAS EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.244.988/0001-99, estabelecida com sede na Av. Ranulpho Marques Leal, n.º 2608, Bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas-Estado de Mato Grosso do Sul,CEP 79.610-100, por seu representante legal o Senhor, **RENATO CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário,portador da cédula de identidade RG 21.915.575-SSP/SP e inscrito no CPF-120.229.478-27, residente e domiciliado à Rua Das Marias, nº 435, Bairro Santos Drumont, CEP 79.621-120,na cidade de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, celebram entre si o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 66/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 10 de outubro de 2014.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo visa acrescer o valor de R$ 6.299,03 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) ao Contrato Administrativo em análise, tendo em vista o acréscimo de serviços e peças na retífica completa do motor da camionete Toyota/Hillux, de uso do Gabinete do Prefeito.

ESP/CAMINHONETA/ABERT/C.DUP-I/TOYOTA CD4X SR, CHASSI 8AJEZ32GXA100689L, RENAVAM: 198571160, PLACA: HSH2126, ANO E MODELO 2010, COR: PRATA.

Cláusula terceira – do valor total do contrato

3.1 O valor do acréscimo, conforme termo aditivo 01, é de **R$ 6.299,03** (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos).

3.2. O valor do contrato **066/2014** passará de **R$ 26.950,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta reais) para **R$ 33.249,03** (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa

4.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014, como segue:
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
02.001- GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINTE DO PREFEITO.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 701.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte - 00.

Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 66/2014,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sexta – dos casos omissos

6.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula sétima - do foro

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 17 de outubro de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RETIFICA DE MOTORES TRES LAGOAS EIRELE-EPP.
Contratado

Testemunhas:
1ª_____
RG:

2ª_____
RG:

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:BF100CEB

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 05.443.806/0001-78 com sede na Rua Quatorze de julho nº. 4576, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79.010-470, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, **AIRTON FALCHEMBAK,** brasileiro, casado em regime parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do RG: 10.308.833-08 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n.º 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua Corumbá n.º 172, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.011-050, com poderes para representar a

empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2013, originada pelo Edital n.º 51/2013 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 30 de setembro de 2014.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual, bem como a aplicação de índice de reajuste do valor contratual, para o novo período de 12 (doze) meses.

Cláusula terceira – da vigência

3.1 Em decorrência do presente termo aditivo, o Contrato Administrativo n.º 94/2013, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro l de 2014 e término em 30 de setembro de 2015.

Cláusula quarta – do valor total do contrato

4.1. O valor mensal do contrato **94/2013** passará de **R$ 8.850,00** (oito mil, oitocentos e cinqüenta reais) para **R$ 9.163,41** (nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e centavos).

4.2. O valor total do termo aditivo 01, para o novo período de 12 (doze) meses é de **R$ 109.960,97** (cento e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

4.3. O valor total do contrato passará de **R$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais) para **R$ 216.160,97** (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos).

Cláusula quinta – da dotação para empenho da despesa

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2014, e para o Orçamento que vier a ser aprovado para o exercício de 2015, conforme segue:

02.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
04.123.0005.2.040- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte -00.
Exercício 2014 R$ 27.490,23
Exercício 2015 R$ 82.470,69
Total R$ 109.960,92

Cláusula sexta - da manutenção das demais cláusulas contratuais

6.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 94/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula sétima – dos casos omissos

7.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula oitava - do foro

8.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 03 de outubro de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS :
1°_____
CPF/MF

2°_____
CPF/MF

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:19313B0C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO N.º 91/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n.o CNPJ/MF n.º 11.409.700/0001-50 na JUCESP sob o NIRE 35224587471 em sessão de 13/08/2010, estabelecida com sede na Rua Pedro Bentivoglio Filho n.º 660, Bairro Distrito Industrial, CEP: 16902-170, na cidade de Andradina estado de São Paulo, representada pelo sócio senhor **ERALDO SOUZA CRESPI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Guararapes-SP, portador do RG 8124048-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 034.080.088-76, residente e domiciliado na Rua Paraná n.º 683, fundos Bairro Stella Maris, CEP 16901-155, na cidade de Andradina estado de São Paulo, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 91/2013**, para construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA.

Cláusula primeira - Do fundamento legal

O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação Concorrência Publica nº. 01/2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 24 de outubro de 2014.

Cláusula segunda - Do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 02, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual,por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de outubro de 2014 e término em 27 de outubro de 2015.

Cláusula terceira - da manutenção das demais cláusulas contratuais

3.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 91/2013,** não alcançadas pelo presente aditivo.

Cláusula quarta – dos casos omissos

4.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula quinta - do foro

5.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 28 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____

2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:9B3D21A9

PLANEJAMENTO
DECRETO 129-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 129/2014 de 01/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
		Total Redução:	18.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de outubro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B1258D01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2014

SÚMULA: "Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Sete Quedas – MS e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais especialmente aquela prevista no e conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo** para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Sete Quedas – MS.

ARTIGO 2º - o Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Edina Brindaroli	COORDENADORA - Secretária executiva do Conisul
Erlon Fernando Possa Daneluz	Secretário de Meio Ambiente
Flávio Silva dos Santos	Secretário de Administração e Finanças
Valdecir Teixeira de Almeida	Representante da Câmara Municipal
Welton Schutz	Representante do Conselho de Assistência Social
José Palmeira dos Santos	Representante do Conselho de Saúde
Katia Regina Viana	Representante da Educação
Cláudio Aparecido Rocha	Representante da SANESUL (local)
Jõao Mendes	Representante do IMASUL
Paulo Dias	Representante NICT-FUNASA

ARTIGO 3º - O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Daniel Ribeiro de Amorim	Gerente Municipal de Saúde
Orlando Gonçalves	Gerente Municipal de Educação
Paulo Cezar Janeiro Yadomi	Gerente Municipal de Desenvolvimento Social
Marinalva Barbosa	Diretora do Meio Ambiente
Itacir Comelli	Gerente Municipal de Infraestrutura e Obras
Samuel Rodrigues de Oliveira	Superintendência de Projetos e Convênios
Diego Lanza Lima	Representante da empresa contratada
Francisco Piroli	Representante da sociedade civil (liderança política, ONG, sindicatos, etc.)
Valdomiro Luiz de Carvalho	Representante das outras localidades (distritos, aldeias, quilombolas, etc.)

ARTIGO 4º - O servidor Erlon Fernando Possa Daneluz será o coordenador técnico dos Comitês de Coordenação e Executivo.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS em 27 de Novembro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B3198C59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI007/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELI LESCANO CABANHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.175,10 (um mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 06/11/2014 à 05/06/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Roseli Lescano Cabanha.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:BD0C1426

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP121/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA LINHARES FUMES GUARDINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médica Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 5.693,76 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 18/11/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana Linhares Fumes Guardini.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E1BEA864

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI004/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIZABETE VERGA DE FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.175,10 (um mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 06/11/2014 à 05/06/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Elizabete Verga de Freitas.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:232BC828

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED535/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LEILA CARDOSO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (um mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Leila Cardoso da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E55A5B24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED484/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIELLY SOUZA DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Adrielly Souza da Costa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1E06E854

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED179/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ RENATO PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e José Renato Pereira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6F5C4FD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED585/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVANILDA RICARDO FARIAS TORALES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ivanilda Ricardo Farias Torales.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F344AA00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED627/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LILIAN VILANOVA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 566,18 (quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 13/05/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lilian Vilanova do Nascimento.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D28E6822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED623/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALESSANDRA BEZERRA BRAGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 20/05/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Alessandra Bezerra Braga.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:877038CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 0353/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES PARA TRANSPORTE DE CARGA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 23 - IA e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 4441/2014

Pregão Presencial nº 092/2014

Valor Total: R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinqüenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.00	Poder executivo
02.04	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
12.361.0152-1.103	Aquis. Veic. p/ Transp. Escolar da Rede Municipal.
4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente
4.4.90.52.48	Veic. Diversos

Ficha-03

Sidrolândia MS, 25 de Novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:22AB58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4483/2014
PREGÃO PRESENCIAL 093/2014
PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME**
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução para exames de ultrassom, composta de equipamento de ultrassom e conjunto de softwares e hardwares para captura e impressão de imagens de ultrassom, com fornecimento de assistência técnica e reposição de peças.
DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:
02.00 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 137.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME**

Sidrolândia – MS, 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A198DAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3788/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando **a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER NO RESIDENCIAL MORADA DA SERRA, CONFORME DISCRIMINADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIA DE CALCULO,** parte integrante do edital de licitações.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço unitário;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 15 de Dezembro de 2.014 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste

Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 26 de Novembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:708FE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4627/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O presente certame visa à Contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para execução de obra visando; **A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL LEÔNIDA LA ROSA BALBUENA, localizada no Assentamento Jibóia,** conforme discriminado no memorial descritivo e memória de calculo, parte integrante do edital de licitações.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço unitário;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 15 de Dezembro de 2.014 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Sidrolândia – MS, 27 de Novembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BC0D57C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4776/2014
Pregao Presencial Nº 099/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Van tipo Furgão para transporte de cargas a pedido da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 27 de Novembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6595D8F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2014

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, o Senhor Antônio Carlos Rezende Ramos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no item 6.1.2 alínea "c" do Edital, ou seja:

ONDE SE LÊ: **c.** Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" e Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município, emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

LEIA-SE: **c.** Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual "ISSQN" e Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município/Estado, emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital, bem como a data e horário de instalação da sessão pública para recebimento das propostas, considerando que a alteração procedida não afeta a formulação das propostas, conforme § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Terenos/MS, 27 de Novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:68DBB0BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3760 DE 21 NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Seção IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimento administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2014, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao Setor de Contabilidade, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 12 de Dezembro de 2014.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 19 de Dezembro de 2014 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 30 de dezembro de 2014.

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º A prefeita através de Decreto e ou Portaria nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, devendo ser concluídos os trabalhos até 28 de fevereiro de 2015, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.

Art. 9º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14 O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2014, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2014, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2014 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu

município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2014, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2014.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2014.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2014, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2014.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 12 de Dezembro de 2014, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita.

Art. 22 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 24 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 25 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 26 Os casos excepcionais serão autorizados pela Prefeita.

Art. 27 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 28 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2014, poderão ser parcelados.

II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2014, poderão ser parcelados.

Art. 29 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7120167B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2014
INEXIGIBILIDADE 006/2014

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antonio José Paniago, nº119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal**, CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, Nº 908, Centro, Terenos-MS, torna público que em 25 de Novembro de 2014, procedeu a contratação de show musical ao vivo a ser realizado pelo GRUPO ECO DO PANTANAL, em comemoração ao Réveillon 2015, na Praça de Eventos da Vila Leandro Corrêa, neste Município, junto a empresa:
ANTONIO BORGES DE CARVALHO FILHO – PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ sob o n°. 12.073.844/0001-41, com o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, cáput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 25 de Novembro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B83274FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2014

PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2014
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Inova Reparos e Reformas Ltda.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E NOS BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA GALÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS
AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.
Valor Total: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).
PRAZO: 27 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Vitor Bucchioni Chaim
(representante legal).

Três Lagoas/MS, 27 de novembro de 2014.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AB58EF41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.860, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS O RODEIO SHOW VIDA ETERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Rodeio Show Vida Eterna", a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de Julho.

Art. 2º. No Rodeio instituído por esta Lei, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município, serão realizadas atividades relacionadas à festividade, destacando-se o Desafio do Bem, o qual tem por objetivo arrecadar fundos para determinada entidade escolhida naquele ano.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1685BAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/GAB/2014

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cedidos os servidores abaixo, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 2.809, de 18 de março de 2014:

1. Camila de Cássia da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Luiz Eduardo Silva Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27/08/2014 , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFC581C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/GAB/2014

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cedidos os servidores abaixo, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 2.809, de 18 de março de 2014:

1. Luzimara dos Santos Zanini - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 18/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 25 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C9A0EDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.862, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"INSTITUI O DIA 08 DE DEZEMBRO COMO O "DIA MUNICIPAL DO COLUNISTA SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Três Lagoas, "Dia Municipal do Colunista Social" a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º. O "Dia do Colunista Social" passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Três Lagoas.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta dias) dias contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A74653B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.863, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS PLANTAREM ÁRVORES PARA MITIGAÇÃO DO EFEITO ESTUFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que as concessionárias de veículos automotores localizadas no Município de Três Lagoas, por estarem diretamente ligadas à venda de produtos, que são fontes emissoras de dióxido de carbono (CO2), ficam obrigadas a comprovar o plantio de árvores compensando assim a quantidade de veículos vendidos ao mês.

Parágrafo único. São considerados veículos para efeitos dessa Lei, os elencados no artigo 96 da Lei nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), que emitem o dióxido de carbono (CO2).

Art. 2º. Estabelece que para cada veículo automotor novo vendido, a empresa correspondente deve plantar uma árvore, contribuindo para a formação de contínuos florestais entre unidades de conservação, compensando assim a emissão de gases (CO2) que contribuem para o efeito estufa.

Art. 3º. O plantio poderá ser executado pela própria concessionária ou através de cooperativas, organizações não governamentais ou empresas privadas na área ambiental junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, devendo observar as legislações vigentes.

Art. 4º. O plantio deverá ser feito em áreas de preservação permanentes, reservas florestais, parques e jardins, corredores ecologicamente apropriado ao plantio dentro do Município, designado pela Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente, que indicará a espécie a ser plantada.

Art. 5º. As infrações em face ao descumprimento desta Lei serão puníveis com multa, que implicará no valor de 30 UFIM's para cada automóvel que for vendido sem a devida compensação do plantio de árvore.

Art. 6º. A arrecadação proveniente de multas aplicadas aos infratores da presente Lei será destinada integralmente em campanhas e/ou ações de prevenção e conservação do meio ambiente, especialmente do Município.

Art. 7º. A fiscalização para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei fica a cargo da Secretaria Municipal responsável pelo Meio Ambiente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação, e o Poder Executivo poderá regulamentar a presente neste mesmo prazo.

Três Lagoas, 24 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B951535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 124/SEMEC/CTE-RH/2014.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os Trabalhadores em Educação da Rede Municipal de Ensino para Composição da Comissão de Processo de Seleção de conformidade com a Resolução nº. 002/SEMEC/2014.

Art. 2º. - A Composição da Comissão de Processo de Seleção será composta pelos seguintes Trabalhadores em Educação:
Irene Aparecida Barbosa;
Joice Monique Santos Pereira de Souza;
Loyenne Santos Zanini Oliveira;
Maria Helena Ferreira;
Mathilde Pincela.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 17 de novembro de 2014.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07C0E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 221/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1848/2013 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa –Ibrama.
OBJETO: Rescisão Unilateral ao Contrato nº. 221/AJ/2013, de conformidade com a Justificativa e o Parecer nº 681/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 79 c/c Inciso XII do Art. 78, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DR. SIDNEY G. TOSTA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:911EA47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 221/2014 - PROCESSO Nº. 7228/2014
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho gravador digital de voz multicanal para linhas telefônicas, sendo: 01 (uma) Estação Repetidora Digital, 01 (uma) Estação Fixa Digital, 04 (quatro) Estação Móvel Digital, 10 (dez) Estação Portátil Digital, 01 (um) Sistema de Gravação e Localização de Viaturas e 01 (um) Gravador Digital de Voz Multicanal e Ramais Digitais, para atender a instalação na Central de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/12/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9A3D5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 222/2014 - PROCESSO Nº. 7235/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/12/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:672DFF41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO 12 LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.335.000,00	10.335.000,00	8.989.072,96	86,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.222.012,05	87,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	847.492,58	56,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.459.555,67	69,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.183.756,52	98,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.000,00	28.000,00	178.817,18	638,63
Dívida Ativa dos Impostos	905.000,00	905.000,00	1.116.846,06	123,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	302.000,00	302.000,00	980.592,90	324,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.950.000,00	32.950.000,00	29.782.756,36	90,39
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	11.005.671,41	81,52
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	908.201,90	113,53
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.411.825,98	94,12
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	16.232.174,04	95,48
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	172.279,20	215,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	52.603,83	75,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	52.603,83	75,15
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.285.000,00	43.285.000,00	38.771.829,32	89,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.740.000,00	4.740.000,00	3.944.572,37	83,22
Provenientes da União	4.740.000,00	4.740.000,00	3.944.572,37	83,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.273.000,00	1.273.000,00	654.750,40	51,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	4.027,34	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.013.000,00	6.013.000,00	4.603.350,11	76,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.083.750,00	17.818.660,89	17.302.755,65	97,10	14.891.700,74	83,57
Pessoal e Encargos Sociais	7.846.500,00	9.025.264,69	9.012.356,26	99,86	7.135.850,94	79,07
Outras Despesas Correntes	8.237.250,00	8.793.396,20	8.290.399,39	94,28	7.755.849,80	88,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.561.250,00	1.743.839,11	1.158.243,11	66,42	676.391,71	38,79

Investimentos	1.561.250,00	1.743.839,11	1.158.243,11	66,42	676.391,71	38,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.561.250,00	1.743.839,11	1.158.243,11	66,42	676.391,71	38,79
Investimentos	1.561.250,00	1.743.839,11	1.158.243,11	66,42	676.391,71	38,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.645.000,00	19.562.500,00	18.460.998,76	94,37	15.568.092,45	79,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.037.000,00	7.128.267,22	6.142.714,18	33,27	4.828.221,85	31,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.764.000,00	5.745.167,22	5.229.964,84	28,33	4.402.765,40	28,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.273.000,00	1.383.100,00	912.749,34	4,94	425.456,45	2,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO						
QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.037.000,00	7.128.267,22	6.142.714,18	33,27	4.828.221,85	31,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.608.000,00	12.434.232,78	12.318.284,58	61,10	10.739.870,60	48,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						27,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/1006]						4.924.096,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	13.792,24	-13.792,24	0,00
TOTAL	0,00	0,00	13.792,24	-13.792,24	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.559.500,00	6.205.089,59	5.743.817,60	31,11	4.204.540,34	27,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.359.500,00	8.819.570,01	8.284.433,09	44,88	7.581.888,99	48,70
Suporte Profilático e Terapêutico	833.000,00	658.190,14	558.605,36	3,03	532.724,49	3,42
Vigilância Sanitária	223.000,00	264.341,45	263.412,45	1,43	181.070,83	1,16
Vigilância Epidemiológica	573.000,00	688.378,43	686.371,09	3,72	556.888,70	3,58
Outras Subfunções	1.097.000,00	2.926.930,38	2.924.359,17	15,84	2.510.979,10	16,13
TOTAL	17.645.000,00	19.562.500,00	18.460.998,76	100,00	15.568.092,45	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Aparecida do Taboado, 26/11/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador
CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4FDA3489

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2014 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.600.000,00	70.600.000,00	14.813.969,75	20,98	59.385.196,08	84,12	11.214.803,92
2	RECEITAS CORRENTES	65.218.760,00	65.218.760,00	14.313.969,75	21,95	57.600.701,94	88,32	7.618.058,06
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.796.362,00	10.796.362,00	1.888.928,62	17,50	8.000.453,69	74,10	2.795.908,31
4	Impostos	10.545.362,00	10.545.362,00	1.871.087,37	17,74	7.814.114,96	74,10	2.731.247,04
5	IPTU	367.750,00	367.750,00	16.023,63	4,36	267.397,32	72,71	100.352,68
6	ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	182.210,14	7,88	1.943.177,57	84,00	370.064,43
7	ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	1.438.677,81	20,73	4.492.481,82	64,73	2.447.518,18
8	Outros Impostos	924.370,00	924.370,00	234.175,79	25,33	1.111.058,25	120,20	-.186.688,25
9	Taxas	251.000,00	251.000,00	17.841,25	7,11	186.045,95	74,12	64.954,05
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	292,78	0,00	-.292,78
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	241.643,08	185,88	-.111.643,08
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	241.643,08	185,88	-.111.643,08
15	RECEITA PATRIMONIAL	124.500,00	124.500,00	69.499,78	55,82	367.994,71	295,58	-.243.494,71
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	124.500,00	124.500,00	69.499,78	55,82	367.994,71	295,58	-.243.494,71
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	6.837,43	1,08	627.162,57
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.368.898,00	53.368.898,00	12.316.622,12	23,08	48.346.635,52	90,59	5.022.262,48
34	Transferências Intergovernamentais	53.144.898,00	53.144.898,00	12.160.296,64	22,88	47.905.844,73	90,14	5.239.053,27
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios	195.000,00	195.000,00	156.325,48	80,17	440.790,79	226,05	-.245.790,79
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	38.919,23	23,59	637.137,51	386,14	-.472.137,51
41	Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	8.972,10	128,17	77.348,99	1104,99	-70.348,99
42	Indenizações e Restituições	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	4.247,43	11,18	33.752,57
	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	29.923,89	29,92	555.436,15	555,44	-.455.436,15
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	23,24	0,12	104,94	0,52	19.895,06
46	RECEITAS DE CAPITAL	5.381.240,00	5.381.240,00	500.000,00	9,29	1.784.494,14	33,16	3.596.745,86
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.517.340,00	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.340,00
48	Operações de Crédito Internas	1.517.340,00	1.517.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.340,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.863.900,00	3.863.900,00	500.000,00	12,94	1.784.494,14	46,18	2.079.405,86
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	458.350,00	0,00	-.458.350,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	3.863.900,00	3.863.900,00	500.000,00	12,94	1.326.144,14	34,32	2.537.755,86
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.600.000,00	70.600.000,00	14.813.969,75	20,98	59.385.196,08	84,12	11.214.803,92
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	70.600.000,00	70.600.000,00	14.813.969,75	20,98	59.385.196,08	84,12	11.214.803,92
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	70.600.000,00	70.600.000,00	14.813.969,75	20,98	59.385.196,08	84,12	11.214.803,92
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	70.600.000,00	3.824.337,95	74.424.337,95	10.329.744,35	68.511.440,33	15.216.036,02	57.827.919,56	77,70	16.596.418,39
82	DESPESAS CORRENTES	58.377.152,72	3.794.787,10	62.171.939,82	9.819.869,34	56.968.386,73	14.066.252,78	52.186.675,18	83,94	9.985.264,64
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.119.170,52	1.657.965,07	33.777.135,59	6.073.030,51	29.707.273,44	8.565.348,18	28.821.846,00	85,33	4.955.289,59
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.257.982,20	2.136.822,03	28.394.804,23	3.746.838,83	27.261.113,29	5.500.904,60	23.364.829,18	82,29	5.029.975,05
86	DESPESAS DE CAPITAL	11.922.847,28	325.550,85	12.248.398,13	509.875,01	11.543.053,60	1.149.783,24	5.641.244,38	46,06	6.607.153,75
87	INVESTIMENTOS	10.602.847,28	693.540,85	11.296.388,13	487.554,31	10.600.165,02	1.021.712,95	4.750.351,66	42,05	6.546.036,47
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	105.000,00	375.000,00	0,00	373.919,87	40.938,70	332.981,17	88,79	42.018,83
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	-.472.990,00	577.010,00	22.320,70	568.968,71	87.131,59	557.911,55	96,69	19.098,45
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-.296.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.600.000,00	3.824.337,95	74.424.337,95	10.329.744,35	68.511.440,33	15.216.036,02	57.827.919,56	77,70	16.596.418,39
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.600.000,00	3.824.337,95	74.424.337,95	10.329.744,35	68.511.440,33	15.216.036,02	57.827.919,56	77,70	16.596.418,39
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.276,52	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.600.000,00	3.824.337,95	74.424.337,95	10.329.744,35	68.511.440,33	15.216.036,02	59.385.196,08	77,70	16.596.418,39

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 25/11/2014 09:24

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6D008077

SETOR DE CONTABILIDADE
LRF - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro à Outubro de 2014 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	70.600.000,00	74.424.337,95	10.329.744,35	68.511.440,33	15.216.036,02	57.827.919,56	100,00	77,70	16.596.418,39
Legislativa	3.700.000,00	3.881.701,32	60.107,47	3.542.586,01	332.605,96	2.931.318,82	5,07	75,52	950.382,50
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.881.701,32	60.107,47	3.542.586,01	332.605,96	2.931.318,82	5,07	75,52	950.382,50
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.253.306,52	10.923.069,92	1.730.024,70	10.682.195,97	2.044.838,91	7.675.570,86	13,27	70,27	3.247.499,06
Administração Geral	6.913.306,52	7.939.014,05	1.471.286,27	7.767.441,13	1.491.169,44	5.539.727,40	9,58	69,78	2.399.286,65
Administração de Receitas	2.340.000,00	2.984.055,87	258.738,43	2.914.754,84	553.669,47	2.135.843,46	3,69	71,58	848.212,41
Assistência Social	4.255.889,48	4.028.289,48	578.010,94	3.834.187,31	852.517,53	3.267.958,18	5,65	81,13	760.331,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.000,00	187.500,00	25.739,94	176.489,86	15.139,83	125.707,75	0,22	67,04	61.792,25
Assistência Comunitária	4.092.889,48	3.840.789,48	552.271,00	3.657.697,45	837.377,70	3.142.250,43	5,43	81,81	698.539,05

Saúde	14.186.100,00	16.511.870,00	2.543.418,56	13.539.415,75	3.607.665,87	12.375.103,72	21,41	74,95	4.136.766,28
Administração Geral	385.000,00	740.499,55	156.621,39	629.963,34	186.423,99	595.298,99	1,03	80,39	145.200,56
Atenção Básica	6.833.100,00	8.285.239,00	1.157.055,34	6.941.983,00	1.731.907,25	6.301.655,35	10,90	76,06	1.983.583,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.708.000,00	6.105.565,45	1.040.971,89	4.800.291,92	1.430.607,41	4.509.742,96	7,80	73,86	1.595.822,49
Suporte Profilático e Terapêutico	580.000,00	674.200,00	55.387,88	651.698,93	94.310,05	471.921,50	0,82	70,00	202.278,50
Vigilância Sanitária	254.000,00	195.240,00	29.342,11	133.922,79	39.699,65	130.983,02	0,23	67,09	64.256,98
Vigilância Epidemiológica	426.000,00	511.126,00	104.039,95	381.555,77	124.717,52	365.501,90	0,63	71,51	145.624,10
Educação	26.464.204,00	26.484.009,90	4.756.546,40	24.942.399,53	6.647.530,85	22.759.072,59	39,36	85,94	3.724.937,31
Administração Geral	871.000,00	1.052.878,90	306.300,02	1.031.049,98	210.477,62	850.348,32	1,47	80,76	202.530,58
Alimentação e Nutrição	989.000,00	1.212.640,00	282.068,77	1.201.221,72	343.111,29	1.075.082,71	1,86	88,66	137.557,29
Ensino Fundamental	19.586.704,00	19.989.957,23	3.704.501,84	19.358.387,68	5.247.528,85	17.814.209,81	30,81	89,12	2.175.747,42
Ensino Superior	780.000,00	849.100,00	259.364,14	847.030,61	274.275,07	847.030,61	1,46	99,76	2.069,39
Educação Infantil	4.237.500,00	3.379.433,77	204.311,63	2.504.709,54	572.138,02	2.172.401,14	3,76	64,28	1.207.032,63
Cultura	440.000,00	495.100,00	33.783,17	482.262,02	31.634,22	468.810,63	0,81	94,69	26.289,37
Administração Geral	20.000,00	45.600,00	11.932,66	44.889,14	15.274,28	37.526,32	0,06	82,29	8.073,68
Difusão Cultural	420.000,00	449.500,00	21.850,51	437.372,88	16.359,94	431.284,31	0,75	95,95	18.215,69
Urbanismo	6.459.000,00	8.465.496,65	603.139,07	8.351.922,61	1.149.969,78	5.399.147,70	9,33	63,78	3.066.348,95
Administração Geral	4.147.100,00	3.628.896,71	520.385,93	3.597.633,39	853.477,67	3.379.861,42	5,84	93,14	249.035,29
Infra-estrutura Urbana	2.201.900,00	4.666.599,94	82.033,14	4.605.234,44	281.959,71	1.920.218,95	3,32	41,15	2.746.380,99
Serviços Urbanos	110.000,00	170.000,00	720,00	149.054,78	14.532,40	99.067,33	0,17	58,27	70.932,67
Habitação	445.000,00	260.000,00	0,00	251.103,77	0,00	251.103,77	0,43	96,58	8.896,23
Habitação Urbana	445.000,00	260.000,00	0,00	251.103,77	0,00	251.103,77	0,43	96,58	8.896,23
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	65.000,00	33.500,00	1.114,27	27.414,78	18,40	23.690,31	0,04	70,72	9.809,69
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	33.500,00	1.114,27	27.414,78	18,40	23.690,31	0,04	70,72	9.809,69
Agricultura	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,01	100,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	30.000,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,01	100,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia	765.000,00	320.000,00	38.991,76	302.190,63	36.580,86	298.423,73	0,52	93,26	21.576,27
Energia Elétrica	765.000,00	320.000,00	38.991,76	302.190,63	36.580,86	298.423,73	0,52	93,26	21.576,27
Transporte	3.817.500,00	2.745.900,68	-66.138,11	2.290.107,54	452.162,78	2.120.509,92	3,67	77,22	625.390,76
Transporte Rodoviário	3.817.500,00	2.745.900,68	-66.138,11	2.290.107,54	452.162,78	2.120.509,92	3,67	77,22	625.390,76
Desporte e Lazer	262.000,00	265.000,00	50.746,12	259.254,41	60.510,86	250.809,33	0,43	94,65	14.190,67
Desporto Comunitário	262.000,00	265.000,00	50.746,12	259.254,41	60.510,86	250.809,33	0,43	94,65	14.190,67
Reserva de Contingência	300.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
null	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.600.000,00	74.424.337,95	10.329.744,35	68.511.440,33	15.216.036,02	57.827.919,56	100,00	77,70	16.596.418,39

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 25/11/2014 09:28

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D5EFA898

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro à Outubro de 2014 / 5º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
		Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.652.362,00	10.652.362,00	8.443.328,60	79,26
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	367.750,00	367.750,00	267.397,32	72,71
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.313.242,00	2.313.242,00	1.943.177,57	84,00
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.940.000,00	6.940.000,00	4.492.481,82	64,73
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.370,00	924.370,00	1.111.058,25	120,20
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	13.868,29	1.386,83
8	Divida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	555.436,15	555,44
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	59.909,20	998,49
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.675.213,00	49.675.213,00	44.446.162,22	89,47
11	Cota-Parte do FPM	13.331.000,00	13.331.000,00	11.005.671,54	82,56
12	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	5.472.630,28	91,21
13	Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	978.891,38	77,69

14	Cota-Parte do ICMS	24.554.166,00	24.554.166,00	22.288.975,00	90,77
15	Cota-Parte IPI-Exportação	96.590,00	96.590,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.567,00	148.567,00	72.535,14	48,82
18	Outras	4.284.890,00	4.284.890,00	4.627.458,88	107,99
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.327.575,00	60.327.575,00	52.889.490,82	87,67

	Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.597.750,00	2.597.750,00	2.934.369,88	112,96
21	Provenientes da União	2.191.500,00	2.191.500,00	2.319.883,22	105,86
22	Provenientes dos Estados	406.250,00	406.250,00	614.486,66	151,26
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.002.000,00	2.002.000,00	419.970,54	20,98
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.599.750,00	4.599.750,00	3.354.340,42	72,92

	Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	12.814.000,00	14.817.270,00	12.440.613,68	83,96	11.704.224,99	78,99
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.796.000,00	10.600.588,40	8.348.310,44	78,75	8.186.445,50	77,23
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.018.000,00	4.216.681,60	4.092.303,24	97,05	3.517.779,49	83,43
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.372.100,00	1.694.600,00	1.098.802,07	64,84	670.878,73	39,59
34	INVESTIMENTOS	1.372.100,00	1.694.600,00	1.098.802,07	64,84	670.878,73	39,59
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.186.100,00	16.511.870,00	13.539.415,75	82,00	12.375.103,72	74,95

	Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.196.500,00	2.340.710,45	1.924.724,32	14,22	1.801.396,81	14,56
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.196.500,00	2.340.710,45	1.924.724,32	14,22	1.801.396,81	14,56
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.196.500,00	2.340.710,45	1.924.724,32	82,23	1.801.396,81	76,96
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.989.600,00	14.171.159,55	11.614.691,43	0,00	10.573.706,91	74,61
	% de Aplicação na Saúde						Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMP. LÍQUIDA E TRANS. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE						19,99
	Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional						Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6						2.644.474,54

	Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52	Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

	Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x

					100		100
71	Atenção Básica	6.833.100,00	8.285.239,00	6.941.983,00	51,27	6.301.655,35	50,92
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.708.000,00	6.105.565,45	4.800.291,92	35,45	4.509.742,96	36,44
73	Suporte Profilático e Terapêutico	580.000,00	674.200,00	651.698,93	4,81	471.921,50	3,81
74	Vigilância Sanitária	254.000,00	195.240,00	133.922,79	0,99	130.983,02	1,06
75	Vigilância Epidemiológica	426.000,00	511.126,00	381.555,77	2,82	365.501,90	2,95
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	385.000,00	740.499,55	629.963,34	4,65	595.298,99	4,81
78	TOTAL	14.186.100,00	16.511.870,00	13.539.415,75	100,00	12.375.103,72	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 25/11/2014 10:56

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:884E0BC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4444/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Notebooks para os Professores da Rede Municipal de ensino doMunicípiode Sidrolândia MS pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

O Município de Sidrolândia-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a seguinte alteração no Edital do Pregão Presencial em epigrafe:

Tendo em vista que o item “1,2,3,4,5,6” do anexo I, “Termo de Referência” e item 1,2,3,4,5,6 do anexo II formulário padronizado de proposta do Pregão Presencial em epígrafe, ficou faltando algumas informações, fica por intermédio deste aviso incluída as alterações da descrição a dos produtos ” ficando a redação do item disposta da seguinte forma:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VIr. Unit.	Vlr Total
1	CAIXA PLASTICA DBI ACOMODAÇÃO ROTEADOR, CONFORME MODELO ADQUIRIDO	UN	42	66,64	2.798,95
2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS-CLASSE III TECNOLOGIA MOV.(FILTRO DE LINHA)	UN	42	57,44	2.412,83
3	NOTEBOOK INTEL CORE I5 4° GERAÇÃO.- PROCESSADOR 1.7 GHZ 4210U PROCESSADOR INTEL CORE I5 4° GERAÇÃO CACHE 3MB, MEMÓRIA RAM 8 GB (placa mãe chip intel 4210U/superior, DDR3 1600 MHZ/SUPERIOR).LICENÇA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 PROFISSIONAL/SUPERIOR , PACOTE OFFICE 2010(INSTALADO), SOM INTEGRADO TECLADO ABNT/BRASIL, CONEXÕES ENTRADA E SAÍDA 3X USB 1X HDMI (SAIDA)1X VGA 1X RJ45 1X DC-IN FONTE. REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET WIRELESS REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G. MOUSE TOUCH PAD COM SCROLL,2 BOTÔES.CAMÂRA WEB CAM EMBUTIDA. LEITOR DVD-RW/EMBUTIDO - . HD SATA 500 GB. RESOLUCAO TELA 1366X768,14 POLEGADAS.FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100/240V AUTOMATICO 65 W.BATERIA LI-ON 4 CÈLULA -C / DURAÇÃO 4 HS. COR PRETA /COM PRATA - MALETA PRETA PARA ACOMODAR NOTEBOOKS.GARANTIA 12 MESES LICENÇA DE ANTIVIRUS KASPERSKY 12 MESES.	UN	470	3.082,76	1.448.900,33
4	INSTALACAO DE PONTO DE ENERGIA 02 TOMADA PARA ALIMENTAR O ROTEADOR, ONDE FOR NECESSARIO.	UN	42	82,22	3.453,45
5	ROTEADOR WIRELESS 700 MW-FUNCAO ROTEADOR AP, ROTEADOR CLIENTE, WISP, AP, CLIENTE, WDS E MODO REPETIDOR, CHIPSET REALTECK – TAXA DE TRANSFERENCIA NO DE 150 MBPS OU SUPERIOR	UN	42	224,47	9.428,10
6	SERVIÇO DE FIXACAO,AJUSTE ROTEADOR – ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR NA REDE INTERNA DAS ESCOLAS (LIGACAO DE CABO DE REDE DA INTERNA ATE O ROTEADOR), NOS PONTOS E LOCALIDADES NECESSARIAS, INCLUSIVE ASSENTAMENTOS(ZONA RURAL).	UN	42	292,30	12.276,60
			Total		**1.479.270,26**

Considerando que a alteração tem por finalidade a ampliação da competitividade e a mesma não interfere na formulação das propostas, as demais cláusulas e condições do edital bem como as datas de entrega e abertura dos envelopes permanecem inalteradas

Sidrolândia-MS, 27 de novembro de 2014;

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8D633859